



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2021

Objeto é: contratação de empresa de engenharia na execução de obras e serviços Remanescentes das Ampliações e Requalificação de **08 Unidades escolares** (Marina Tavares, Senhor dos Passos, Joana Angélica, Paulo Freire, Luiz Pereira, Natal, Sônia Regina e José Marques), inclusive a construção de **03 Unidades de Quadras** cobertas com vestiários (Luiz Pereira, Natal e José Marques Teixeira) da rede Municipal de Ensino – Camaçari – Bahia.

ESCLARECIMENTO - 2º

COMTECH ENGENHARIA LTDA

QUESTIONAMENTO:

Pergunta 01 -

Por favor, nos informar:

- A apresentação da composição de preços unitários em via impressa e em CD/DVD deverá ser entregue apenas pela empresa classificada em primeiro lugar?

Resposta:

Todas as licitantes deverão apresentar a composição de preços unitários **no formato xls em meio digital em CD-r/DVD** sob pena de desclassificação, conforme item 8.2, alínea “c” do edital de convocação.

8.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS:

b) A Composição dos Encargos Sociais impressa e no formato .xls em meio digital (CD-r/DVD);

c) A Composição de Preços Unitários no formato .xls em meio digital (CD-r/DVD);

c.1) - As “Planilhas de Composição de Preços Unitários”, para todos os itens de serviços constantes das Planilhas de Orçamento, sem exceção, conforme modelo constante deste Edital.

c.2) - Não poderá haver divergências entre os valores constantes em ambos os documentos. Para os itens de serviços que aparecem mais de uma vez na Planilha de Orçamento, deverá ser apresentada apenas uma Planilha de Composição de Preços Unitários.

Pergunta 02 -

Não é necessário apresentar a composição de preços unitários no envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia da licitação?

Resposta:

Não será necessário apresentar **na forma IMPRESSA a Composição de Preços Unitários** (CPU), só será exigida apenas a via impressa (CPU) da empresa melhor classificada conforme previsto no item 11.3.8 do Edital de Convocação.

Tal medida visa apenas a redução de custos ou gastos adicionais por parte das licitantes, mas caso qualquer licitante queira entregar a via impressa da CPU será também aceita.

Atenciosamente,

Antonio Sergio Moura de Sousa
Presidente em exercício